

ra, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133116/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

REGINALDO MENDES CAMPO

END: BR 230, VICINAL DO ZERO – NORTE A 40 KM DA FAIXA, S/N, ZONA RURAL.

CEP: 68145-000-MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica REGINALDO MENDES CAMPO de CPF: 526.337.566-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 51574/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00213, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 20,30 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133120/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

ROSELI APARECIDA DE ARAUJO ELOI

END: BR 163 PA SANTA JÚLIA – LOTE 214 SÍTIO RECANTO.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica ROSELI APARECIDA DE ARAUJO ELOI de CPF: 757.915.012-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48933/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00245, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,55 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133121/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

ROSELI APARECIDA DE ARAUJO ELOI

END: BR 163 PA SANTA JÚLIA – LOTE 214 SÍTIO RECANTO.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica ROSELI APARECIDA DE ARAUJO ELOI de CPF: 757.915.012-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48892/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00243, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,49 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133122/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

MARIA APARECIDA DE SOUZA

END: BR 163 KM 1120 VICINAL SANTA JÚLIA, GLEBA CURUA (PA SANTA JÚLIA), ZONA RURAL.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIA APARECIDA DE SOUZA de CPF: 987.101.412-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48802/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00206, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,94 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente

notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 133124/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

MIKAELLY BRUNA FORMAGIO ALVES

END: RODOVIA BR 163, VICINAL 01, LOTE 54, ASSENTAMENTO NOVA FRONTEIRA, S/N, GLEBA CURUA.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica MIKAELLY BRUNA FORMAGIO ALVES de CPF: 034.088.661-71, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48832/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00202, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,47 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 133126/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

OSMAR DA SILVA RIBEIRO JUNIOR

END: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU, DIREITA DO IRIRI, REGIÃO CABOCLO.

CEP: 68378-899-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica OSMAR DA SILVA RIBEIRO JUNIOR de CPF: 029.069.342-08, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26586/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00109, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,24 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 589041**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº. 555 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora Soraya Sousa de Lemos, matrícula nº. 57201136, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental – Direito, deste Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade – IDEFLOR-BIO, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01/10/2020 a 30/09/2024, para a Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, com ônus Para o Órgão cessionário.

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 589286**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº. 550 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/699071, Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Acompanhamento Técnico da mecanização agrícola (PPA 2020)

Origem: Altamira-PA

Destino: Medicilândia-PA

Período: 19 a 30/10/2020 - 11,5 (onze e meia) diárias

Servidor: Israel Alves de Oliveira - 57207773 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO